PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI Atos do Prefeito

LEI N° 3043 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

LEI N° 3043 DE 20 DE SELEMBRO DE 2013 Institui o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Câmara Municipal de Niterói – FEMAF – CMN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional FEMAF – CMN, de natureza contábil-financeiro, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, que tem por objetivo a complementação de recursos financeiros destinados a programas e projetos de modernização, desenvolvimento, aperfeiçoamento e especialização de recursos humanos, bem como a compra de aparelhos e reformas das instalações da Câmara Municipal de Niterói.

Art. 2° Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo a que se refere o artigo anterior tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades Administrativas e Parlamentares desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Niterói, provendo recursos, em especial, para as seguintes atividades:

I – aquisição, de construção, ampliação, adaptação e reforma de imóveis, material permanente, equipamentos e contratação de serviços relacionados ao fundo destinados à Câmara Municipal de Niterói, inclusive que proporcionem condições de acessibilidade às pessoas idosas e da **pessoa com deficiência**;

despesas relativas a treinamentos, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional dos servidores da Câmara Municipal de Niterói; III – programas de esclarecimento a sociedade acerca das atividades desenvolvidas pelo

Poder Legislativo Municipal;

IV - aquisição de serviços, material e outras despesas de custeio que se referem

Aquisiyad de serviyos, intalenta e outras despesas de custero que se referent necessárias ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal;
 V – despesas relativas ao desenvolvimento de programas de qualidade, produtividade e

outros que contribuam para modernização administrativa do Poder Legislativo Municipal; VI – despesas relativas a programas ou projetos que visem à redução da despesa de pessoal da Câmara Municipal de Niterói:

aquisição de tecnologia de controle de tramitação dos processos, com uso da informática, microfilmagem, e outros procedimentos tecnológicos, objetivando a obtenção

de maior celeridade, eficiência e segurança da prestação jurisdicional;
VIII – transporte, hospedagem, e alimentação quando em viagem ou deslocamento de servidor **efetivo ou comissionado** da Câmara Municipal de Niterói, sempre no exercício de seus cargos ou funções, desde que vinculados aos objetivos do Fundo, atendidos o interesse público e a razoabilidade dessas despesas;

IX – estruturação e manutenção da Escola da Democracia, inclusive pagamento de despesas com palestrantes, conferencistas e instrutores;

§ 1º Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Câmara Municipal de Niterói – FEMAF – CMN, pagamento de gratificação e encargos com custeio de pessoal.

§ 2º Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Câmara Municipal de Niterói – FEMAF – CMN serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Niterói.

Art. 3º Constituem receitas do FUNDO os recursos provenientes de:

I – economia orçamentária de recursos recebidos pela Câmara Municipal de Niterói e créditos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Niterói nos termos do contido no art. 29-A, da Constituição Federal;

II – receitas auferidas de aplicações financeiras dos recursos recebidos pela Câmara Municipal de Niterói, junto a bancos federais, privados e instituições financeiras devidamente autorizadas pelo o Banco Central de Brasil;

devidamente autorizadas pelo o Banco Central de Brasil; III – produto de alienação de bens móveis e imóveis, incluídos na carga patrimonial da Câmara Municipal de Niterói; IV – receitas oriundas da remuneração da permissão de uso do espaço da Câmara Municipal de Niterói por quais quer entidades, Pessoa Física ou Jurídica, incluindo postos de atendimento bancário;

V – receitas oriundas com remuneração feita com a folha de pagamento dos Funcionários,
 Servidores Efetivo e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Niterói;

VI - descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da

Câmara Municipal de Niterói;

VII – valores de inscrição em concurso público realizados pela Câmara Municipal de Niterói:

IX – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos

X – valores provenientes de indenizações, restituições, multas e sanções pecuniárias contratuais, cauções e depósitos que reverterem a créditos da Câmara Municipal de Niterói, decorrentes de Instrumentos por esta firmados; indenizações e restituições; XI – saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual do próprio Fundo;

XII - outras receitas eventuais;

XIII – garantias retidas dos contratos administrativos; e XIV – quaisquer outras receitas geradas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de

Niterói que legalmente lhe possam ser incorporados; **Art. 4º** As receitas próprias, discriminadas no artigo anterior, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das

dotações da respectiva Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. As receitas do Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Câmara Municipal de Niterói – FEMAF – CMN, derivadas do valor da economia de recursos utilizados na constituição do fundo especial, serão consideradas, para efeito da verificação do limite de gastos, estabelecidos para o Poder Legislativo

Municipal no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do efetivo repasse.

Art. 5º O Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Câmara Municipal de Niterói será administrado:

II – pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Niterói, na qualidade de gestora; e
II – pelo Presidente da Câmara Municipal de Niterói, na condição de Ordenador da

\$ 10 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Niterói baixará as instruções normativas complementares á operacionalidade do Fundo, quanto à organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária. § 2º Os recursos do Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da

§ 2º Os fecursos do Fundo Especial de Modernização e Aprimioramento Funcional da Câmara Municipal de Niterói, serão recolhidos em conta específica, junto á instituição financeira federal ou privada com escrituração específica, observando a norma vigente do Banco Central do Brasil, definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Niterói. §3º O orçamento do Fundo – FEMAF – CMN e sua execução dependerão de prévia aprovação e autorização do ordenador de despesa o Presidente da Câmara Municipal de

Art. 6º Compete ao gestor do Fundo instituído por esta Lei:

I - providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes da sua aplicação;

II – organizar o cronograma financeiro de receita e despesa e acompanhar sua execução e a aplicação das disponibilidades da caixa;
III – responsabilizar-se pela execução do cronograma físico-financeiro da atividade

orçamentária, com auxílio do agente financeiro; IV – zelar pela adequação e utilização dos recursos do Fundo; V – examinar e aprovar projetos de modernização administrativa;

Página 2

Parágrafo único. Observada à legislação vigente, poderá a Câmara Municipal, mediante ato, baixar normas e instruções complementares e fixar planos de aplicação e utilização ato, paran infinas e instituyos complementares e inxai piantos de apricação e utilização dos recursos do Fundo.

Art. 7º O Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Câmara

Municipal de Niterói, tem contabilidade própria, aplicando-se à sua movimentação as normas gerais de direito financeiro e orçamento.

Parágrafo único. A apresentação de contas da aplicação do Fundo será consolidada às

contas da Câmara Municipal de Niterói.

Art.8º Os bens adquiridos com recursos do Fundo Instituído por esta Lei serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Niterói.

Fica o Presidente da Câmara Municipal responsável de criar um Conselho Fiscal para fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo, que será formado por no mínimo três servidores da Câmara Municipal de Niterói, sendo um presidente e os demais membros, com mandato máximo de dois anos, sempre coincidente com o mandato da Mesa Diretora.

Parágrafo único. A atuação dos membros do Conselho Fiscal não será remunerada.

Art.10. O Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Câmara Municipal de Niterói terá escrituração própria, atendidas as normas previstas na legislação vigente e estará sujeito à fiscalização e auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º A prestação de contas da aplicação e da gestão financeira do Fundo será consolidada na Câmara Municipal de Niterói, por ocasião do encerramento do correspondente exercício, publicada no Diário da Câmara Municipal de Niterói e disponibilizada no site — Portal de Transparência.

§ 2º A Mesa Diretora deverá disponibilizar no Portal de Transparência da Câmara Municipal, balancete do fundo.

Art. 11. A disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Niterói oriunda de exercícios anteriores ao da entrada em vigor desta Lei, será automaticamente transferida para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional da Câmara Municipal de

Parágrafo único. O superávit financeiro, apurado em balanco anual, será transferido para exercício seguinte.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de Setembro de 2013. Rodrigo Neves - Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 173/2013 Autor: Comissão Executiva

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 12/06/13, MINNA GONDIN MARQUES RODRIGUES do cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, CC-4, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº

Considera exonerada, a pedido, a contar de 11/09/13, **ANA LUCIA BARRETO QUEIROZ LOPES** do cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Julia Cortines, CC-3, da Fundação Municipal de Educação (Portaria nº 2525/2013).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/13, RAFAEL CAMPELO SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Portaria nº 2526/2013).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/13, KAYO VINICIUS MACHADO ROMAY do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (Portaria nº 2527/2013).

Considera exonerado, a contar de 16/09/13, LUCAS DE MELO SANTOS do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 2528/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/09/13, PAULO VICTOR VELOZO MARTINS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração de Sergio Miranda Esteves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2529/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/09/13, LUIZ FELIPE LIMA DA SILVEIRA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Kayo Vinicius Machado Romay, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº

Considera nomeada, a contar de 17/09/13 MARIA DAS GRACAS DA SILVA JOSINO. VAZ para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Regina Celia Domingues de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2531/2013).

Considera nomeada, a contar de 16/09/13, TAYNÃ MAGALHÃES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Aline de Aguiar Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2532/2013).

Considera nomeada, a contar de 16/09/13, **ALINE DE AGUIAR OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Uriah Nogueira Cunha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2533/2013).

Considera nomeada, a contar de 01/09/13, **KELEN DA COSTA SAITO** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Juliana Bello, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2534/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/09/13, FÁBIO FELÍCIO DA COSTA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em vaga da exoneração de Rafael Campelo Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2535/2013).

Considera nomeado, a contar de 16/09/13, LUCAS DE MELO SANTOS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Carlos Henrique da Silva Silveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2536/2013).

Considera nomeado, a contar de 16/09/13, WILLIAN PEIXOTO VEIGA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Lucas de Melo Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2537/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/08/13, AMARO FABIANO GUIMARÃES JUNIOR para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de João Marcelo Amaral Leite, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2538/2013).

Considera nomeada, a contar de 01/09/13, RUTH SHEILA SOUZA SANTOS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de

Página 3

Leonardo Reis Peçanha, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2539/2013).

Considera nomeada, a contar de 12/06/13, GEORGINE BOTELHO TOSTES para exercer o cargo de Diretor-Ádjunto da Escola Municipal Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, CC-4, da Fundação Municipal de Educação, em vaga da exoneração de Minna Gondim Marques Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2540/2013).

Nomeia **ALLAN RODRIGUES DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga transferida pelo Decreto nº 11483/2013, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2541/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/09/13, **CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Rafaela Monteiro dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 2542/2013).

Na Portaria nº 2521/2013, publicada em 20/09/13, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Sandra Gonçalves Soares Vidinhas, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Marcia Carvalho Machado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Remove Carlos Augusto Fontes, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 229.638-2, para a Administração Regional de Tenente Jardim, ref. ao proc. nº 690/17/2013 (Portaria nº 347/2013)

Despachos do Secretário Opção de 2/3 do Cargo Comissionado – Indeferido

20/3324/2013

Adicional – Deferido

20/2442/2013

20/2444/2013

20/2450/2013 20/3635/2013

Progressão Funcional – Deferido

20/3183/2013

20/1792/2013

Abono Permanência – Deferido

20/3205/2013

Licença Especial – Deferido 20/1443/2013 – de 01/11 a 30/11/2013

Comissão de Sindicância Processo nº 210/3583/2013 – Portaria nº 343/2013

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Niterói convoca a população para a Audiência Pública da LOA – Lei

Orçamentária Anual para o exercício de 2014. Data: **26/09/2013 (quinta-feira)**; Horário: 14h

Local: Auditório do Espaço Oswaldo Salles Rua São Pedro nº. 108 – Centro - Niterói Superintendência de Fiscalização de Tributos

Superintendencia de Fiscalização de Tributos

Despacho do Superintendente
Edital

Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

030/019413/12 - 030/003702/13. - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFO 7º DO IRIBUTARIA TURNA PUBLICU QUE, NOS TERMOS DO ART. 13 PARAGRAFO 7º DO DECRETO Nº. 10.316/08, FICA **DEFINITIVAMENTE** SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUINTES ABAIXO INDICADAS, E CONSIDERADA INIDÔNEA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A DOCUMENTAÇÃO FISCAL EMITIDA A PARTIR DA DATA DA SUSPENSÃO.

AT ARTIR DA DATA DA GOGI ENGAG.		
	INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE
	135988-4	VERÔNICA DA SILVA PINTO
	096086-4	GEFIC GERENCIA DE CORRANCAS S/C LTDA ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Departamento de Fiscalização de Obras

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

CLAUDIA MORENO BELLAS – Rua 134, nº 122 Qd 264, lote 29 - Piratininga - Int. 18474/13; CARLOS ANTONIO F. DA COSTA – Av. Acurcio Torres, 1501 - Piratininga – Int. 18475/13; JORGE PEDRA BORGES – R Leire Ribeiro, 125 casa 5 - Fonseca – Int. 18472/13; CARLOS ALBERTO K. RAMOS – R Desemb. Lima Castro, 340 - Fonseca – Int. 18473/13; O PROPRIETÁRIO – R Com. Queiroz, 08/202 - Icarai – Int. 18730/13; O PROPRIETÁRIO – R Dr. João Vizella 10/101 - Fonseca - Int. 18737/13; O PROPRIETÁRIO – R José Pereira Alves, s/nº lote 32 A - Fonseca - Int. 18739/13; AMARILDA DOS SANTOS – Av. 3, Qd. 26, lote 128 - Maravista – Int. 18143/13; EDSON SILAS PEREIRA – Av. Pres. Vargas, 337 - Ilha da Conceição – Int. 18640/13: O RESPONSÁVEI – R Padre Augusto Lamego. 59 liha da Conceição – Int. 16640/13; O RESPONSÁVEL – R Padre Augusto Lamego, 59 - São Lourenço – Int. 16635/13; JOSÉ EDUARDO M. BARBOSA – R José B. Leal, 31 - Barreto – Int. 16639/13; O RESPONSÁVEL – Trav. Sardo Filho, 346 - Ilha da Conceição – Int. 16641/13; ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO BRASILEIRA ESTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA Int. 16641/13; ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO BRASILEIRA ESTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS — R Desembargador Lima Castro, nº 44 - Fonseca - Int. 16642/13; JOSÉ RICARDO DA S. GONÇALVES — Rua 17, lote 2 A, Qd. 27 - Boa Vista - Int. 18573/13; HELENA R. M. DE FREITAS — R das Aroeiras, 283 - Engenho do Mato — Int. 18573/13; CARLOS ALBERTO B. DO VALLE — R dos Lirios, lote C, Qd. O - Itacoatiara — Int. 18575/13; JOSÉ TEIXEIRA D'ASSUMPÇÃO — R das Margaridas, 93 - Itacoatiara — Int. 18576/13; JORGE AVANCINI — Av. Mathias Sandri, 21/21 A1, 21 A 2 - Itacoatiara — Int. 18577/13; JOAQUIM CARDOSO LEMOS — R das Violetas, 26 - Itacoatiara — Int. 18577/13; JOAQUIM CARDOSO LEMOS — R das Violetas, 26 - Itacoatiara — Int. 18577/13; JOAQUIM CARDOSO LEMOS — R das Violetas, 26 - Itacoatiara — Int. 18528/13; CLINICA SÃO GONÇALO — R Marques do Paraná, 233 - Centro — A.I. 08051/13; CLINICA SÃO GONÇALO — R Marques do Paraná, 233 - Centro — A.I. 08051/13; ANTONIO B. C. MOREIRA — R Profº Manoel Ferreira (antiga 132) esquina com Av. Acúrcio Torres, Qd. 266, lote 1 A - Piratininga - A.I. 22616/13; ANTONIO B. C. MOREIRA — R Profº Manoel Ferreira (antiga 132) esquina com Av. Acúrcio Torres, Qd. 266, lote 1 A - Piratininga - A.I. 22616/13; ANTONIO B. C. MOREIRA — R Profº Manoel Ferreira (antiga 132) esquina com Av. Acúrcio Torres, Qd. 266, lote 1 A - Piratininga - A.I. 22616/13; ANTONIO B. C. MOREIRA — R Profº Manoel Ferreira (antiga 132) esquina com Av. Acúrcio Torres, Qd. 266, lote 1 A - Piratininga - A.I. 22616/104 A. - Piratininga - A.I. 22618/13. 266, lote 1 A - Piratininga - A.I. 22618/13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de **24/09/10** á **30/09/10**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.53/1/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento

 Maria Auxiliadora da Conceição Rodrigues; 2661 – Antonio Almerindo José Antunes; 1760 – Alda Francisca da Silva; 2784 – Isabel Coelho Pereira; 960 – Magali Jose Antunes; 1760 – Alda Francisca da Silva; 2784 – Isabel Coeino Pereira; 960 – Magali do Rosário de Souza (26/09/10); 2279 – Maria de Lourdes Silva da Paixão; 2180 – Adriana Francisca de Paula; 986 – Zilda Coelho da Silveira de Farias (27/09/10); 3711 – Claudio Pereira Ramos (28/09/10); 4002 – Antonio Carlos Sodré Pires; 1641 – Joventina da Silva; 1603 – Suzana Bastos da Silva (29/09/10).

GAVETAS DA QUADRA "B": 553 – Carmelina de Souza Bispo (25/09/10); 454 – Natalina

Coelho Tempone; 385 - Olga Ferreira Silveira (27/09/10); 385 - José Carlos Ferreira

CARNEIROS DA QUADRA "F": 3248 – Maria da Conceição Silva (25/09/10): 3266 – Francisco Pinto (28/09/10).

CARNEIRO DA QUADRA"G": 598 – Sebastião Pereira Carvalho (29/09/10).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,
Considerando o que trata Decreto Municipal nº 11.469/2013, publicado em 28 de agosto de 2013, com a finalidade de uniformizar nomenclatura dos cargos em comissão da Administração Direta do Município de Niterói;

Art. 1º - Designar os seguintes servidores abaixo para compor Grupo de Trabalho (GT):

I – Marco Antonio Teixeira Porto, Matrícula nº 240.146-1 - Coordenação;

II – Marcia Beatriz Azevedo de Mello, Matrícula n° 240.188-1; III – Cassiano Soares Rodrigues, Matrícula n° 239.012-0.

Art. 2º - O GT terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para execução e entrega dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria SMS/SGA Nº

04/2013).

EXTRATO № 188
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO № 08; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 08; PARTES: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITERÓI E A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto dar continuidade a cooperação técnica nos moldes de Decreto Municipal 9460/04, para execução de serviços de sondagem para o terreno localizado à Rua Teixeira de Freitas, 380, Fonseca, Niterói, RJ.; VALOR: R\$ 60.744,14 (sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).; VERBA: Classificação Orçamentária nº 13/00004258, Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2192, Natureza de Despesa nº 3390.39.00, Fonte nº 207 e Empenho nº 1213/13 datado de 20/09/2013.; PRAZO: 30 (trinta) dias; FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
Considerando a necessidade de alinhamento organizacional da FMS. envolvendo

Considerando a necessidade de alinhamento organizacional da FMS, envolvendo processos, estrutura e processos com foco em resultados efetivos;
Considerando a necessidade de mudança organizacional, visto marcos legais antiquados,

que dificultam a implementação de novas estratégias, políticas, diretrizes, planos, afetando assim na geração e entrega de valor público, em razão de problemas, como informalidade, fragmentação de processos, duplicação de áreas de suporte técnico-administrativo e

radifientação de processos, duplicação de areas de suporte tecnico-administrativo e critérios de departamentalização inadequados;
Considerando a necessidade de sistematização e proposição de parâmetros para concepção de novo modelo de gestão organizacional, otimizando trabalho em torno de competências essenciais, eliminando redundâncias, paralelismos, sobreposições e excessos na estrutura regimental e organizacional da FMS;

Art. 1º - Instituir, no âmbito da FMS, Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de discutir e elaborar proposta de novo modelo de gestão organizacional.

Art. 2º - O GT será composto por 01 (um) servidor representante das seguintes áreas:

I - Gabinete da Presidência (FGA);

II – <u>Coordenadoria</u> de Recursos Humanos (CORHU);
III – Superintendência de Ações Jurídicas (SAJ).

Art. 3º - O GT será coordenado pelo servidor representante do Gabinete da Presidência, e será responsável pelo apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos e pela convocação das reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos, bem como pela sua divulgação. § 1º - Na primeira reunião do GT será definido o cronograma dos trabalhos, considerando o

prazo máximo previsto no artigo 4º. § 2º - A primeira fase dos trabalhos consiste na elaboração da proposta com os elementos mínimos que deverão constar no Projeto.

Art. 49 - O GT terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para execução desse processo e entrega da proposta.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FMS/FGA №

Considerando o que trata o artigo 1º da **Portaria FMS/FGA nº 304/2013**, com a finalidade de discutir e elaborar proposta de novo modelo de gestão organizacional da FMS

Art. 1º - Designar os seguintes servidores representantes abaixo, para compor Grupo de Trabalho (GT):

I - Analice Silva Martins, Matrícula nº 437.112 - (Gabinete da Presidência) - Coordenação;

II - Cassiano Soares Rodrígues, Matrícula nº 239.012 - (CORHU); III - Antonio Julio Dias Junior, Matrícula nº 436.901 - (DDA/SAJ).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FMS/FGA Nº 305/2013).
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Prêmio (Deferido)

200/3169/2013 - Claudia Morsch de Mello - 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio, do período de 07/10/1992 á 09/10/2007, para serem usufruídos a partir de 04/11/2013 á 03/12/2013. (Portaria Nº 472/2013).

200/4512/2013 - Vânia Helena Cardia Rodrigues - 03 (três) meses referentes ao 4º

200/4512/2013 – Vânia Helena Cardia Rodrigues – 03 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, do período de 16/06/1992 á 23/06/2012, para serem usufruídos a partir de 02/01/2014 á 01/04/2014. (Portaria Nº 471/2013).
200/2265/2013 – Pedro Paulo Vieira Netto Machado – 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio, do período de 30/05/2013 á 27/05/2009, para serem usufruídos a partir de 01/09/2013 á 30/09/2013. (Portaria Nº 473/2013).
Sustar, a contar de 09/09/2013, de acordo com § 4º do artigo 129 da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, a Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 010/2012, datada de 06/01/2012, publicada em 12/01/2012, referente ao Processo nº 200/13237/2011 de 28/11/2011 da sepvidora MARIA CRISTINA DEL FIIM AL MEIDA. Médica Pediatra Nível de 28/11/2011, da servidora MARIA CRISTINA DELFIM ALMEIDA, Médica Pediatra, Nível Superior, matrícula nº 431.888-7, do Quadro Permanente. (Portaria Nº 470/2013).

```
VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses
```

Departamento de Vigilancia Sanitaria e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no
uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das
ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre
o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:
REVALIDAÇÃO EXERCICIO 2013 - CI 62 – 02/09/13:

Flavia Campos Bastos Cardoso: Rua Miguel de Frias 40/701 – Icaraí – Niterói Rj Cnpj: N° Processo; 200/30/2614/13; Atividade; 'Consultório Odontológico com Raio X

Ana Claudia de Araujo Pegorim: Rua Moreira Cesar 229 / 1718 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/3738/13; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X" Adriana de Carvalho Caliço: Rua Moreira Cesar 229 / 1908 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj:

Adriana de Carvalho Caliço: Rua Moreira Cesar 229 / 1908 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/4438/13; Atividade: "Consultório de Fisioterapia"
Ebecke Serv.de Saúde Ltda-Me; Rua da Conceição 188 / 1403 B – Centro – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/1966/13; Atividade: "Consultório Médico"
A . Dourado Clinica Médica Ltda: Rua da Conceição 188 / 702 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/3568/13; Atividade: "Consultório Médico"
Maria das Graças Toscano de Araujo Gurgel: Estr. Francisaco da Cruz Nunes
5600 / 204 – Piratininga – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/2324/13: Atividade: "Consultório Médico"

"Consultório Médico"

"Consultorio Medico"

Sonia Mokdisse: Rua Moreira Cesar 229 /1416 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4011/13: Atividade; "Consultório Odontológico sem Raio X"

Tenby Desenvolvimento Humano Ltda-Me; Av. Rui Barbosa 377 – São Francisco – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/2205/13; Atividade; "Clinica de Fisioterapia"

Novo Visual Cabeleireiro Ltda: Av. Amaral Peixoto 36 / 114 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: N°

Processo; 200/30/3473/13; Atividade: "Salão de Beleza"

Luciana Dinoa Gonçalves Deccax; Av. Rui Barbosa 29 / 311 – São Francisco – Niterói

Rij: Cnpj; N° Processo; 200/30/3051/13; Atividade; "Consultório Odontológico sem Raio X' Cibramed Produtos Med. Desc. Com. Impot. E Exp. Ltda: Rua Otavio Carneiro 143 / 901 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3227/13; Atividade: Exportar, Importar, Distribuir e Armazenar Correlatos'

Odontocosta Clinica Odontológica S/S Ltda: Rua Francisco da Cruz 6723 / 306 Piratininga – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2503/13: Atividade: "Clinica Odontológica com Raio X'

Centro Médico Avançado Ltda: Av. Amaral Peixoto 55 / 203 – Centro – Niterói Rj; Cnpj:

Nº Processo: 200/30/2220/13; Atividade: "Clinica Dermatológica sem Internação"

Centro Clinico e Homeopatico Dominques de Sá: Rua Domingues de Sá 484 — Santa Rosa - Niterói Rj: Cnpj: N° Processo: 200/30/3924/13:Atividade: "Clinica Médica sem

Drogaria Canto da Saúde Ltda: Av. Visc. do Rio Branco S/N° Centro – Niterói Ri: Cnpi: de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos,

de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosmeticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente". Pneumologia Clinica Sociedade S imples Ltda: Rua da Conceição 188/903 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3005/13: Atividade; "Consultório Médico" Ana Maria de Miranda Lima: Av. Rui Barbosa 279 – São Francisco – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2410/13: Atividade: "Consultório Veterinário" Virion Diagnóstica Ltda; Av. Alm. Tefé 645 / 1001 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo: 200/30/343/13: Atividade: "Importar, Exportar e Armazenar Produtos para a Saúda" Saúde'

Bazar e Perfumaria Bom Preço de Niterói Ltda – Epp; Rua Visc. do Rio Branco 331 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: N/ Processo; 200/30/3547/13: Atividade: "Com'ercio Varejista de

Cosméticos, perfumes e produtos de Higiene".

Drogaria Pereira Daflon Ltda: Alameda São Boa Ventura 575 – Fonseca – Niterói Rj;
Cnpj: N° Processo; 200/30/658/13; Atividade: "Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive os sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente"

Carel Dist. De Produtos de Beleza Ltda: Rua Aurelino Leal 63 - Centro - Niterói Rj. Cnpj; N° Processo; 200/30/2778/13; Atividade: "Comercio Varejista de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene"

Paula Salgado Pires Weiss; Av. Sete de Setembro 235 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4830/13; Atividade; "Consultório Odontológico com Raio X" LJ do Brasil Comercial Ltda-Me: Alameda São Boa Ventura 19 /02 – Fonseca – Niterói

Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4024/13; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos para Saúde

Baby Cor Cardiologia Pediatria e Fetal Ltda: Rua Miguel de Frias 77 / 1509 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/8217/13; Atividade: "Clinica Médica sem Internação" Nit Tran Medicina e Psicologia do Transito Ltda: Rua Maestro Felicio Toledo 500 / 701/702 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/2547/13; Atividade; "Clinica Médica sem Internação"

Farmacia Homeopatica Sol e Vida Ltda: Estr. Francisco da Cruz Nunes 1181 / 104 – Itaipú – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/4489/13: Atividade: "Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo I – manipulação de medicamentos a partir de insumos/ matérias primas, inclusive de origem vegetal; Grupo III – manipulação de substâncias sujeitas a controle especial e Grupo V – manipulação de medicamentos homeopáticos, segundo a RDC A nvisa 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Laboratório Kramer Ltda: Rua Eduardo Luiz Gomes 122 - Centro - Niterói Ri: Cnpi: Nº Processo; 200/30/3000/13; Atividade; "Laboratório de Analises Clinicas" Farmacia Vital Brasil Ltda: Av. Sete de Setembro 230 lojaq 03 – Icaraí – Niterói Rj. Cnpj:

Nº Processo; 200/30/2454/13: Atividade: "Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos

de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente". Farmacia Nova Atrativa do Ingá Ltda; Rua Pres. Domiciano 225 – Ingá – Niterói Rj: Cnpj> N° Processo; 200/30/660/13; Atividade: "Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, e com comércio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente".

Josanne Lucia Bedran: Av. Amaral Peixoto 178 / 301 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: N/

Processo; 200/30/3567/13/ Atividade: "Consultório Médico"

Mon Cheri Cabeleireiro Ltda-Me; Rua Gavião Peixoto 59 loja 3 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj:

Mon Cheri Cabeleireiro Ltda-Me; Rua Gaviao Peixoto 59 loja 3 – Icarai – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2631/13: Atividade: "Salão de Cabeleireiro" Paulo Afonso de Oliveira Mendonça: Av. Amaral Peixoto 334 / 711 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: N/ Processo: 200/30/2451/13: Atividade: "Consultório Médico" Terapia dos Pés Calistas Pedicuros Ltda-me: Rua Gavião Peixoto 182 / 219 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3313/13; Atividade: "Estabelecimento de Pedicuro". Ultra Sonografia Dr. Perlingeiro de Mello Ltda: Rua da Conceição 95 / 606 a 610 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2477/13: Atividade: "Serviço de Ultrassonografia e Pessonãroia Magnetica".

Ressonancia Magnetica"

Ressonancia Magnetica .

JAML Niterói Clinica Odontológica Ltda: Trav. Alberto Vitor 18 / 202/302 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/3960/13; Atividade; 'Clinica Odontológica com Raio X" M Madalena G. Monteiro: Rua Aurelino Leal 34 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/3657/13; Atividade: "Salão de Cabeleireiro".

Laboratório Bitar Ltda; Rua Moreira Cesar 229 / 1518/1519 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: N°

Processo; 200/30/1839/13: Atividade: "Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas"

Página 6

Instituto de Beleza Dannyfer Ltda: Rua da Conceição 13 / 109 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3392/13: Atividade: 'Salão de Cabeleireiro''.

Chipj, N° Frocesso; 200/30/303213. Atividade: "Gomércio Varejista de Artigos Medico (Compi:N° Processo; 200/30/1083/13: Atividade: "Comércio Varejista de Artigos Medico Mirian Tereza da Silva Azevedo: Rua Moreira Cesar 229/1823 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj;

Militan Tereza da Silva Azevedo: Rua Moreira Cesar 229/1823 – Icarai – Niteroi Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2844/13; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X" Ana Gabriela Fucks Anderson Martinho: Rua Otavio Carneiro 143 / 1302 – Icaraí – Niterói Rj.; Cnpj. N° Processo; 200/30/1826/13; Atividade: "Consultório Médico" Angelica Petrucio M. DE Azevedo: Av. Amaral Peixoto 36 / 1212 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N/ Processo; 200/30/1752/13; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X"

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FMF/836/2013

Dispõe sobre a designação de Comissão de Estudos para análise dos aspectos legais e técnicos que envolvem o reconhecimento das atividades caracterizadoras para efeito de insalubridade aos servidores que, reconhecidamente, estiverem exercendo suas atividades em locais insalubres, no âmbito das unidades educacionais vinculadas à Fundação Municipal de Educação.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Estatutárias.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar os procedimentos próprios à concessão das gratificações de que trata a Sub-Seção IV da Lei 531/1985,

Art. 1º - Designar Comissão de Estudos para análise dos aspectos legais e técnicos que envolvem o reconhecimento das atividades caracterizadoras para efeito de pagamento de insalubridade aos servidores que, reconhecidamente, estiverem exercendo suas atividades em locais insalubres, no âmbito das unidades educacionais vinculadas à Fundação

Municipal de Educação.

Art. 2º. – Integrarão a Comissão, que deverá apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, os seguintes membros:

- Aracy M. B. Miranda matrícula nº. 232.375-6
 Oraide Luiza Peixoto Soares matrícula nº 234.011-5
- Vanderleia de Nazaré Rodrigues Costa Ramos matrícula nº. 229.106-0
 Ivone Albertino Rosa matrícula nº 219.379-5
 Isabela Losso Pereira matrícula nº 236.892-6

Maria Cristina Martins Costa – matrícula nº 226.089-1
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato do Presidente

Ato do Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 022/2013

Instrumento: 1º Termo Aditivo. Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI − FAN e FOX
PRINT DO BRASIL COM. E SERV. GRÁFICOS LTDA-ME; Objeto: Prorrogação de prazo
por 30 (trinta) dias, a contar da data do vencimento, prorrogando-se o prazo de conclusão
e de entrega referente a produção gráfica para 04 mini − livros diversos de 64 páginas
cada, com tiragem de 1.250 exemplares para cada mini − livro para o Museu de Arte
Contemporânea − MAC, unidade desta Fundação Pública, oriundo da licitação − Pregão Presencial sob o nº 014/13, em razão da alteração do projeto ou especificações pela Administração/FAN, na forma do Artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Processo Administrativo nº 220/0867/13; Registrado: Termo nº 022/2013, fls. 78vº, Livro nº DOIS.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 023/2013

Instrumento: contrato. Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e UB BRASIL EVENTOS LTDA-ME; Objeto: Contratação de Empresa especializada referente a prestação de serviços de Buffet completo para atender a FAN; Valor global: R\$ 55.320,00 prestação de serviços de Bunet completo para atender a PAN; valor global: R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais). Programa de Trabalho n.º 4141.12.361.0009.2249, Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.00 e Fonte 100 e Nota de Empenho n.º 13/0914; Prazo de execução: 12 (doze) meses a contar de 12/09/13; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 9614/2005; Licitação - modalidade Pregão sob o nº 019/2013, Processo Administrativo nº 220/0713/2013; Registrado: Termo nº 023/2013, fls. 79, Livro nº DOIS.

PORT. Nº. 403/2013 - Dispensar a contar de 20/09/2013, DELIO DE OLIVEIRA ARAUJO, da Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO da Diretoria de Manutenção.